



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 740, segunda-feira, 17 de julho de 2017

DECRETO Nº 29.321, de 12 de julho de 2017.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a LUCINDA CLARITA BOEHM, matrícula n. 11.826-9, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Procurador, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 24 de junho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de junho de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 14/07/2017, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/07/2017, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0924696** e o código CRC **F8BF8667**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 114/2017 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 187/2017** - empresa **BRITAGEM VOGELSANGER LTDA.**, cujo objeto refere-se à aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto e também de vias públicas pelas subprefeituras, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 142/2016, conforme segue:

Fiscais

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321;
Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146;
Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 48412.

Suplente

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 16/07/2017, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0927686** e o código CRC **5D3C01EF**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD

PORTARIA Nº 075/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão para Recebimento de água mineral natural, sem gás, acondicionados em galões retornáveis de 20 litros, e em copos de 200 ml, de acordo com o **Termo de Contrato nº 194/2017**, firmado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa João Paulo Duarte Xavier – ME.

Fiscais:

Fernando Damian Préve – matrícula 41718 - Titular

Guilherme Bernardo de Oliveira – matrícula 46295 - Titular

Jackson Luis Vilbert – matrícula 48355 - Titular

Alessandro Bussolaro – matrícula 38159 - Suplente

Maria Estelita Michels Mohr – matrícula 20133 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais referente ao fornecimento;

- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do Termo de Contrato, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de contratação, e com a lei;
- V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação;
- VI – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VII – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Souza, Gerente**, em 14/07/2017, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0932535** e o código CRC **65AB02A2**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UEN

PORTARIA Nº 016/2017

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de Janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 095/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO LTDA, que tem por objeto execução do trabalho técnico social no Residencial Eng.ª Rúbia Kaiser A (Lote 01) e Residencial Eng.ª Rúbia Kaiser B (Lote 02). Programa Minha Casa Minha Vida, Convênio nº 366.180-18/2015 e 362.201-73.

Residencial Eng.^a Rúbia Kaiser A - Lote 01

Fiscal Técnico: Inelore Jansen

Residencial Eng.^a Rúbia Kaiser B - Lote 02

Fiscal Técnico: Elenice Paula dos Santos Chagas

Fiscal Técnico: Sueli Gonçalves de Bairos

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**,
Secretário (a), em 17/07/2017, às 13:22, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934872** e o
código CRC **DD58B600**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UEN

PORTARIA Nº 015/2017

O Secretario de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de Janeiro de 2013,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 110/2017 , firmado entre o Município de Joinville e a empresa **MJ ASSESSORIA E CONSULTORIA**, que tem por objeto execução do trabalho técnico social no Residencial João Balácio Bernardes. Programa Minha Casa Minha Vida, Convênio nº 366.180-18/2015.

Residencial João Balácio Bernardes

Fiscal Técnico: Sueli Gonçalves de Bairos.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934280** e o código CRC **FE40D9C2**.

PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

PORTARIA Nº 1781/2017

Portaria de homologação dos Resultados dos Aprovados Segundo Semestre 2017 – para a Bolsa de Estudos UNICAJ, conforme Portaria nº 1570/2017.

O Diretor–Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo como o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

Resolve:

Art. 1º Homologar os resultados finais dos aprovados para o recebimento das Bolsas de Estudos em 2017 – 2º Semestre, conforme critérios estabelecidos pela UNICAJ – Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Portaria 1570/2017, informando para tal, a matrícula, o nome, a compatibilidade e o número da inscrição dos colaboradores que tiveram suas solicitações aprovadas:

Matrícula	NOME	Nº de Inscrição
-----------	------	-----------------

Compatibilidade

554	ADRIANA FELIPE DOS SANTOS MALINOSKI	003/2017-2	TOTAL
1143	ADRIANO SILVEIRA	011/2017-2	TOTAL
241	ALINE DA SILVA MARTINS	007/2017-2	PARCIAL
1114	ANA PAULA DOS PASSOS	012/2017-2	PARCIAL
687	CAMILA DESCHAMPS KRUGER	005/2017-2	TOTAL
125	CLARISSA CAMPOS DE SA	008/2017-2	TOTAL
585	FELIPE AGUIAR VIANA	002/2017-2	TOTAL
1106	FELIPE RODRIGUES	013/2017-2	TOTAL
796	JAISON VOSS	014/2017-2	PARCIAL
809	JAQUELINE TURCATTO	004/2017-2	TOTAL
1186	LEANDRO PARIZZI	015/2017-2	Liberação de
	horas		
448	THIAGO ALBERTO AMORIM	001/2017-2	TOTAL
764	THIAGO AUCELIRIO DA CUNHA	009/2017-2	PARCIAL
218	THIAGO ZSCHORNACK	010/2017-2	PARCIAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 12 de julho de 2017.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 17/07/2017, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0923908** e o código CRC **6BCE6CE0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 165/2017/SMS

Designa servidores para a fiscalização dos contratos do Laboratório Municipal de Joinville

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas

atribuições legais, em atenção ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de maio de 1993,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para a fiscalização dos contratos do Laboratório Municipal de Joinville:

I - Ariane Almeida Hoffmann de Barros, Matrícula 36.953;

II - Eliane Kohn Steuernagel, Matrícula 32.792;

III - Elisangela Rumor Paul, Matrícula 36.899;

IV - Kátia Ponick, Matrícula 40.778;

V - Lilian Lucimar Pedrotti de Borba, Matrícula 23.247;

VI - Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula 45.145;

VII - Marcelo Eduardo Von Zeska Kress, Matrícula 28.902;

VIII - Margareth Gomes dos Santos Neulaender, Matrícula 18.952;

IX - Priscilla Karla Ferreira, Matrícula 30.316;

X - Regina Raquel Rosa, Matrícula 17.258; e

XI - Valdirene da Silva Valetin, Matrícula 18.146.

ART. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar o recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV – Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado;

V - Rejeitar materiais/produtos que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o Ato Licitatório;

VI – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as portarias n.º 36/2017/SMS e 56/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Secretário (a), em 17/07/2017, às 15:58, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0872608** e o
código CRC **5AF98014**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 171/2017/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - DISPENSAR a servidora Cleonice Batista Correa Siccardi, Matrícula 17.909, da função gratificada de Líder de Área I, a partir de 01/06/2017.

ART. 2º - DESIGNAR a servidora Marlene Bonow Oliveira, Matrícula 22.311, para a função gratificada de Líder de Área I, correspondente à Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde (017.070.001.001), a partir de 02/06/2017.

ART. 3º - DESIGNAR a servidora Janaína Pravato Vicente Banin, Matrícula 30.886, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Farmácia Escola (017.110.001.003), a partir de 26/06/2017.

ART. 4º - DESIGNAR a servidora Patrícia Luiza Johann Teochi, Matrícula 37.436, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação do NARAS - Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde (017.070.001.002), a partir de 26/06/2017.

ART. 5º - DESIGNAR a servidora Renata Andrade Teixeira, Matrícula 46.180,

para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação de Enfermagem (017.070.001.004), a partir de 26/06/2017.

ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 148/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 15:58, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934496** e o código CRC **F0826005**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 170/2017/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento dos contratos da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município,

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento dos contratos em geral da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde:

- I - Carlos Alberto Radtke, Matrícula: 48.513;
- II - Celso Hermes, Matrícula: 47.242;

- III - Claudia Fernanda Müller, Matrícula: 40.767;
- IV - Fabiana Esmelha Longen, Matrícula 48.663;
- V - Fabrício da Rosa, Matrícula: 41.271;
- VI - Jaques Cohen, Matrícula 47.017;
- VII - Kerolin Daniele Schatzmann, Matrícula: 47.924; e
- VIII - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula: 48.105.

ART. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento dos contratos específicos de manutenção de veículos da Área de Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde.

- I - Carlos Alberto Radtke, Matrícula: 48.513;
- II - Celso Hermes, Matrícula: 47.242;
- III - Claudia Fernanda Müller, Matrícula: 40.767;
- IV - Eloir Teixeira, Matrícula: 41.916;
- V - Fabrício da Rosa, Matrícula: 41.271;
- VI - Kerolin Daniele Schatzmann, Matrícula: 47.924;
- VII - Otacilio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503;
- VIII - Simone do Amarante, Matrícula: 48.116; e
- IX - Tereza Cristina Silvério Couto, Matrícula: 48.105.

ART. 3º - Aos servidores designados no art. 1º desta portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 4º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

- e) Descrição dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta-corrente);
- h) Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme

Contrato)

IV - Não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - Comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 104/2017/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0930127** e o código CRC **7A787731**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 169/2017/SMS

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - DESIGNAR o servidor Marcos Giovani Rodrigues, Matrícula 48.696, Técnico em Enfermagem, para o recebimento de gratificação aos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme Portaria nº 38/2014/SMS, Lei nº 7669, a partir

de 22/06/2017.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0920218** e o código CRC **B3D7130D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº267- 2017/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Fiscalização da obra de construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Nove de Março.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Comissão de Fiscalização que exercerá o acompanhamento e fiscalização da obra de construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Nove de Março:

I – Maria Luzia Raulino Cardoso – Diretora

II – Elaine Cristina Rieper Rohveder – Presidente da APP

III – Marcos dos Santos – Presidente do Conselho Escolar

IV – José Luiz de Oliveira Neto – Professor

V – Eliane Marise Danker – Agente Administrativo

VI – Fabiana Lovatto de Souza – Engenheira Civil

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0933873** e o código CRC **9B5343ED**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº268-2017/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomeia Comissão de Fiscalização da obra de construção de quadra poliesportiva e reforma de instalações da E. M. Otto Ristow Filho.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Comissão de Fiscalização que exercerá o acompanhamento e fiscalização da obra de construção de quadra poliesportiva - Padrão FNDE e reforma de instalações da Escola Municipal Otto Ristow Filho.

I – Lauro Fernando – Diretor

II – Roberto Rivelino Trizotti – Presidente da APP

III – Daniela Fioritti Leberatori – Presidente do Conselho Escolar

IV – Adilson Popp – Pai de Aluno

V – Fabiana Lovatto de Souza – Engenheira Civil

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0933878** e o código CRC **D707E8EA**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 269-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02

de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 039/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de marcenaria para confecção de móveis sob medida para atender as necessidades das Unidades Escolares, Bibliotecas, Depósito e Sede da Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Bianca de Oliveira Kormann – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 083-GAB, de 03/03/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0933897** e o código CRC **16AC16F4**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 270-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 044/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 044/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - material bruto - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 079-GAB, de 24/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0933920** e o código CRC **C5A7A658**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 272-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 057/2016.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 057/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - de aço para construção - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 077-GAB, de 24/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0933965** e o código CRC **ADE16F56**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 273-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 062/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 062/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (telhas e acessórios), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 076-GAB, de 24/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934091** e o código CRC **042E7179**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 274-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 073/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 073/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - de madeira para construção, portas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa

dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 075-GAB, de 24/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934156** e o código CRC **02F3F0DB**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 275-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de reços proveniente do Pregão Eletrônico nº 079/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 079/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - de cimentos, argamassa, aditivos e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 074-GAB, de 24/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934182** e o código CRC **A9B15F6E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 276-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 088/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 088/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção (pisos e revestimentos) destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada

refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 072-GAB, de 24/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934218** e o código CRC **9BA5056B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 277/GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 157/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02

de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 157/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 071-GAB, de 24/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934342** e o código CRC **F62A03C8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 278-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 164/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 164/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para motobombas elétricas utilizadas para o bombeamento de água para as caixas d'água instaladas nas Unidades Escolares, Depósito e Sede da Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

- II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;
- IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;
- V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;
- VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;
- VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 070-GAB, de 24/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934356** e o código CRC **4ADCC877**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 279-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 178/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 178/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico - chuveiros, torneiras elétricas e afins - destinados às manutenções prediais efetuadas pelas equipes de manutenção nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 069-GAB, de 24/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**,
Secretário (a), em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934387** e o
código CRC **B58404C8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 280-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 180/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 180/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, manutenção e instalação de granitos e acessórios (ferragens) nas Unidades Escolares do Município de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Bianca de Oliveira Kormann – Efetivo

Rose Mary Fogolari Behnke – Efetivo

Samauri Souza Steiner – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 068-GAB, de 24/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934421** e o código CRC **A0B64680**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**PORTARIA Nº 281-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 187/2016.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 187/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de material elétrico - motobombas, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 181-GAB, de 05/05/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934442** e o código CRC **7F56B66B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 282-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 200/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 200/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água com tampa destinadas as manutenções e

implementações prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Gisele Cristine da Silva – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira - Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 188-GAB, de 17/05/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934466** e o código CRC **C81DF88D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 283-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 304/2016, firmado entre o Município de Joinville e a KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 304/2016, firmado entre o Município de Joinville e a KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP, cujo objeto refere-se a “Aquisição de parques infantis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Fiscal Técnico:

Bianca de Oliveira Kormann – Titular

Fiscal Administrativo:

Maira Turazi Ferreira – Titular

Gisele Cristine da Silva- Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 087-GAB, de 03/03/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934477** e o código CRC **F7993205**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 284-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 380/2014, firmado entre o Município de Joinville e Orbenk Administração e Serviços Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 380/2014, firmado entre o Município de Joinville e Orbenk Administração e Serviços Ltda, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas, para atender a Biblioteca Pública Municipal, Centros de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville”.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs - Titular

Fiscal Técnico:

Bianca de Oliveira Kormann – Titular

Gisele Cristine da Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Maira Turazi Ferreira – Titular

Marco Roberto Klitzke – Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 048-GAB, de 16/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934503** e o código CRC **F0BAA5B8**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 271-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 048/2016.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 048/2016, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - tijolos, elementos vazados e capas de muro - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Comissão:

Rosane Mebs – Efetivo

Alcides Buccio Filho – Efetivo

Marco Robert Klitzke – Efetivo

Maira Turazi Ferreira – Suplente

Art. 2º - À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 078-GAB, de 24/02/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de julho de 2017.

Roque Antonio Mattei

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0933935** e o código CRC **165D224C**.

EDITAL SEI Nº 0932063/2017 - SEPUD.UDS

Joinville, 14 de julho de 2017.

**CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- CONSELHO DA CIDADE -
MANDATO 2016 – 2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 15
ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da Cidade”, Mandato 2016-2019**, para a **Reunião Ordinária** no dia 2 de agosto de 2017, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Alteração dos representantes do Poder Público no Conselho da Cidade, Decreto 29.243, de 3 de julho de 2017;
4. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Ordenamento Territorial e Integração Regional sobre a análise dos Projetos de Lei números 46, 56, 70, 71 e 77/2017;
5. Minuta do Anteprojeto de Lei Complementar que Institui os instrumentos de Indução ao Desenvolvimento Sustentável visando o cumprimento da Função Social da Propriedade Urbana no Município de Joinville;
6. Assuntos Gerais.

Joinville, 14 de julho de 2017

Álvaro Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Patrícia Rathunde Santos

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 14/07/2017, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/07/2017, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0932063** e o código CRC **06E85D3F**.

EXTRATO SEI N° 0935594/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 17 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Instalação a seguir, requerido em 17/07/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: MPLAN PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME

Endereço: Rua Paulo Schneider, 305, Vila Nova

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 17/07/2017, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0935594** e o código CRC **A64BF0E1**.

EXTRATO SEI N° 0927221/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **312/2013** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **LOCALIZA RENT A CAR S/A**, que versa sobre a contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Cultura e Turismo. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº **1057/2017** - 11.35001.23.122.1.2.1192.0.339000 Fonte 600 - Superávit Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores. Justifica-se para fins de adequação orçamentária e em função da implantação do

Superávit proveniente aos recursos financeiros referente ao exercício de 2016. Em conformidade com o memorando SEI nº 0851574 - SAP.UAO.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0927221** e o código CRC **05DAB2EB**.

EXTRATO SEI Nº 0935235/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 17 de julho de 2017.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 023/2017/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e a Instituição Bethesda.

Objeto: Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva no Curso Técnico em Enfermagem da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, na Instituição Bethesda, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma de diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem gerar vínculo empregatício nem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte da Instituição Bethesda.

Vigência: A partir de sua assinatura, condicionado à publicação do seu Extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 17 de julho de 2017.

Signatário: Roque Antonio Mattei, pelo Município e Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/07/2017, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0935235** e o código CRC **3891D5DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0929852/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **848/2017**. Empresa Contratada: **DANIELE DAGIOS EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 9.294,00 (nove mil duzentos e noventa e quatro reais). Emitida em 13/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0929852** e o código CRC **65E9573F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0929877/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **849/2017**. Empresa Contratada: **SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de insulina - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 271.264,00 (duzentos e setenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais). Emitida em 13/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0929877** e o código CRC **040888CA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0930064/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **851/2017**. Empresa Contratada: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para Aquisição de Materiais de seringa de insulina para distribuição gratuita aos usuários de uso domiciliar cadastrados pelas unidades de saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Emitida em 13/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0930064** e o código CRC **B5D82253**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0930071/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **850/2017**. Empresa Contratada: **ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS EIRELI ME**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem (agulhas para biopsia) para atendimento da unidade de saúde do Pam Boa Vista. Valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Emitida em 13/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0930071** e o código CRC **66E2BF64**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0932509/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 033/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada RSUL LTDA ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 13/07/2017, no valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0932509** e o código CRC **0C063ABC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0932566/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 034/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 13/07/2017, no valor de R\$ 626,00 (seiscentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0932566** e o código CRC **B7AEC644**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0932696/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 035/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de papel sulfite no formato A-4 para atendimento da Secretaria do Meio Ambiente, emitida em 13/07/2017, no valor de R\$ 18.268,71 (dezoito mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0932696** e o código CRC **EDD09AF5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0932931/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 023/2017, celebrada entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa contratada NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, que versa a aquisição de rações para alimentação de alevinos, juvenis e peixes adultos na Estação de Piscicultura da Secretaria de Desenvolvimento Rural., emitida em 14/07/2017, no valor de R\$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0932931** e o código CRC **91FA7493**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0936108/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 010/2017, celebrada entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 20/06/2017, no valor de R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0936108** e o código CRC **7262668C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0935739/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de

Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 036/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville., emitida em 13/07/2017, no valor de R\$ 81,03 (oitenta e um reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0935739** e o código CRC **AB90FD93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0935751/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° 037/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville., emitida em 14/07/2017, no valor de R\$ 247,47 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 16:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0935751** e o código CRC **99AA77C6**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0935761/2017 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 038/2017, celebrada entre a Secretaria de Meio Ambiente e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville., emitida em 14/07/2017, no valor de R\$ 1.664,80 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0935761** e o código CRC **A22A5E57**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0919036/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **193/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **Transportadora Ivan Ltda ME**, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$154.332,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/07/2017, às 17:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/07/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0919036** e o código CRC **8ED81A7B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0929123/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de julho de 2017.

Contrato: 038/2017 - Período: 13/07/2017 à 31/12/2017.

Empresa: Hospimetal Indústria Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 54.178.983/0001-80.

Objeto: Aquisição total de 22 Camas Fowler Mecânica, sendo 12 destinadas ao PA Sul contempladas na proposta **08184.821000/1130-26**, 10 destinadas à UPA 24 Horas Aventureiro, sendo que 06 delas são contempladas na proposta **08184.821000/116008**, conforme **Pregão Eletrônico 0470/2016**, Ata de Registro de Preços **2235/2016** da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/ES.

Valor: R\$ 86.614,00 (oitenta e seis mil seiscentos e quatorze reais).

Verba: 296 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – fonte de recurso – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0929123** e o código CRC **CD6DD96F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0928465/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de julho de 2017.

Contrato: 037/2017 - Período: vigência contratual será de **21 (vinte e um) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

Empresa: Planojet Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.256.062/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da UBSF Bakitas, conforme Concorrência nº 268/2016.

Valor: R\$ 2.488.755,57 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Verba: 273 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449 – FR 102 e 274 - 2.46001.10.451.14.1.1021.0.449 – FR 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0928465** e o código CRC **2E2E2543**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0924956/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **196/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a aquisição de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 12/07/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$132.253,50 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0924956** e o código CRC **B3F0E37E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0924929/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **195/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a aquisição de material elétrico - fios e cabos -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinado em 12/07/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$80.167,20 (oitenta mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0924929** e o código CRC **E24D0193**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0922341/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **194/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo** e a empresa contratada **João Paulo Duarte Xavier - ME**, que versa sobre o fornecimento de água mineral natural em galões de 20 litros retornável e em caixas com 48 copos de plástico descartável de 200 mililitros, para a Secretaria de Cultura e Turismo, assinado em 10/07/2017, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$10.798,40 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0922341** e o código CRC **D268DA8D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0931785/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **177/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Milanflex Indústria e Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda**, que versa a aquisição de mobiliários e colchonetes para educação infantil, assinado em 29/06/2017, com a vigência até 31 e dezembro de 2017, no valor de R\$54.320,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0931785** e o código CRC **107E9AAB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0929436/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de julho de 2017.

Contrato: 115/2016 (assinado em 28/04/2016).

3º Termo Aditivo REAJUSTANDO o Contrato pelo **INCC-DI** em **5,7427%**, correspondente ao valor de **R\$ 207.693,70** (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos), conforme consta na Cláusula Quarta no item 4.7: “Será admitido reajuste anual, desde que a **CONTRATADA** não tenha dado causa ao atraso na execução do objeto contratual, o índice de reajuste do contrato será o INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV, aplicado a partir da data da apresentação da proposta na forma do Art. 40, XI da Lei 8.666/93”, e, diz o Art. 40, Inciso XI da Lei 8.666/93: “XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela”. Termo assinado em 13/07/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento 24hrs SUL – localizado na Rua Monsenhor Gercino – s/n esquina com João Costa, Bairro Itaum – Joinville SC, na forma da **Concorrência nº. 275/2015**.

Empresa: Sinercon Construtora Incorporadora Serviços e Materiais para Construção Ltda – EPP.

Verba: 299 – 46001.10.451.14.1.1021.4.4.90.00 – fonte de recurso – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0929436** e o código CRC **AED115F9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0929684/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de julho de 2017.

Contrato: 723/2015 (assinado em 04/12/2015).**3º Termo Aditivo o Locatário** adita o contrato supramencionado alterando o fiscal para as Sras. Deborah Patrícia Schutel Mendes, matrícula nº 13585 como titular e a Sra. Geny Amélia dos Santos Pacheco, matrícula nº 38282 como suplente, conforme Portaria nº 038/2017/SMS - 0813116. Termo assinado em 13/07/2017.**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 249/2015**, situado à Rua Aracaju, 1368 - Santo Antônio, nesta Cidade, para a **Unidade do SOIS (Serviços Organizados de Inclusão Social)**, da Secretaria Municipal da Saúde.**Locador: Rui Rubens Schwartz.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0929684** e o código CRC **09253B36**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0930924/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de julho de 2017.

Contrato: 488/2015 (assinado em 03/08/2015).**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **03/08/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 0877161/2017 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **03/08/2017**. Termo assinado em 13/07/2017.**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 133/2015**, situado à Rua Professor

Eunaldo Verdi nº 419 - Jardim Sofia, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Sofia**.

Locador: Sr. Valdemar Bento.

Verba: 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 238; 1066 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0930924** e o código CRC **BF59B20F**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0931069/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de julho de 2017.

Contrato: 489/2015 (assinado em 03/08/2015).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato, por mais 12 meses, vindo a vencer em **03/08/2018**. Esta prorrogação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel para a **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani**, da Secretaria da Saúde, conforme **MEMORANDO SEI Nº 0864215/2017 - SES.UAF.AGD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **03/08/2017**. Termo assinado em 13/07/2017.

Objeto: Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 170/2015**, situado à Rua Diovana Maria Rodrigues, nº 102 - Parque Guarani, nesta cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Parque Guarani**.

Locador: Sr. Flávio Medeiros.

Verba: 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 238; 1066 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 638;



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0931069** e o código CRC **42BFC57A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0931498/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de julho de 2017.

Contrato: 300/2014 (assinado em 30/07/2014).

8º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **30/07/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do Memorando SEI N°. 0891377/2017 – SES.UUE. Este aditivo passará a vigorar a partir de **30/07/2017**. Termo assinado em 14/07/2017.

Objeto: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais para os PA'S Norte, Sul e UPA Leste, na forma do edital de **Pregão n°. 107/2014**.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda – EPP.

Verba: 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – 238 e 1067 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – 638.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0931498** e o código CRC **CAA30C29**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0931779/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 14 de julho de 2017.

Contrato: 013/2017 (assinado em 20/03/2017).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o contrato por mais 05 (cinco) meses, vindo a vencer em **31/12/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme **MEMORANDO SEI Nº 0903346/2017 - SES.UFL.LAB**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **21/07/2017**. Termo assinado em 14/07/2017.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços em saúde na área de análises clínicas (Laboratório de Apoio) para o Laboratório Municipal de Joinville (LMJ), na forma do **Pregão nº. 217/2016**.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda.

Verba: 328 – 46001.10.302.6.2.1122.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0931779** e o código CRC **0BB0C936**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0919357/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **7º Termo Aditivo do Contrato nº 062/2012**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas** e a empresa contratada **GREEN CARD S/A**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de cartões para auxílio alimentação. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 31/07/2018, ou até que se conclua o novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro. Justifica-se para dar continuidade ao fornecimento de vales alimentação até que se conclua novo processo licitatório, que em virtude da complexidade exige muito cuidado e atenção na especificação, na análise e tudo o mais que envolve a contratação de nova empresa. Em conformidade com o memorando SEI nº 0839958 - SECULT.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0919357** e o código CRC **6CF38BB9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0928730/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 014/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes e FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS SC**, que versa sobre publicações no Diário Oficial do Estado dos atos da Secretaria de Esportes. O Município **rescinde** o contrato em razão da extinção da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ e em decorrência da reforma administrativa promovida pela Lei Municipal nº 8.363/2017. Em conformidade ao memorando SEI nº 0628425 - SESPORTE.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0928730** e o código CRC **D30D1AC4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0928786/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº **450/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e **AGENOR ARISTIDES GOMES**, que versa sobre a locação de um imóvel situado à Avenida Coronel Procópio Gomes, nº 830, bairro Bucarein, Joinville-SC, contendo área total do terreno de 698,01 m² (seiscentos e noventa e oito, e um centésimo de metros quadrados), contendo uma edificação em alvenaria de 366,50 m² (trezentos e sessenta e seis, e cinco décimos de metros quadrados), matriculado sob o nº 1.405 no Livro 02/Registro Geral, na 3ª Circunscrição desta comarca. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 15/11/2018. Justifica-se em virtude da continuidade do atendimento às demandas dos serviços de Proteção Social Especial no CREAS - Bucarein. Em conformidade com o memorando SEI nº 0885165 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0928786** e o código CRC **041B7037**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0931570/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 14 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **229/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **MLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa para execução de ponte de concreto armado e pavimentação asfáltica do sistema viário,

ligando os bairros Jardim Iririú e Aventureiro — Consolidação do Eixo Ecológico Leste. O Município adita o contrato **suspendendo** o prazo de execução pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Justifica-se por solicitação da contratada em razão de atrasos financeiros. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0884455 - SEINFRA.UNO e nº 0887370 - SEINFRA.UCG e Ofício SEI nº 0884651.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0931570** e o código CRC **36D7C07E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0932723/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 14 de julho de 2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 022/2016/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e o Centro de Educação Infantil Espaço Mágico.

Objeto: Readequar no Plano de Trabalho o quantitativo do item 3 - Metas, do item 4 - Cronograma de Execução, 5 - Plano de Aplicação e o item 6 - Cronograma de Desembolso - Concedente.

Vigência: A partir de sua assinatura, condicionado à publicação do seu Extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 14 de julho de 2017.

Signatário: Roque Antonio Mattei, pelo Município e Loremar Nazario Rosa, pelo CEI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 17/07/2017, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0932723** e o código CRC **19F289A4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0934007/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 17 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **6º** Termo Aditivo do Contrato nº **344/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **MARKA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA**, que versa sobre a implantação e aquisição de abrigos de passageiros – Convênio de repasse nº 1.009.091-67/2013, na forma do edital da Concorrência nº 020/2015. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses**, alterando o vencimento para o dia 09/04/2018, e o **prazo de execução em 06 (seis) meses**, a partir da nova emissão da Ordem de Serviço para reinício dos trabalhos. Justifica-se em razão da execução ter sido comprometida por dois fatores, inicialmente, ocorreram divergências nos critérios de medição dos abrigos que acarretaram em reprovações das medições e subsequentes readequações, que demandaram tempo excedente. Num segundo momento, após as medições aferidas, ocorreram discrepâncias entre os prazos previstos e os ocorridos no que tange o desembolso de recursos, o que novamente implicou em retardo na execução do objeto do contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0857863 - SEINFRA.UTP e nº 0861742 - SEINFRA.UCG..



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/07/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 16:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0934007** e o código CRC **8A582404**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0927079/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 060/2017**, para **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de serviço de "limpa-fossa", consistindo na limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura, e desentupimento de tubulações, localizados em diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, sede da Secretaria de Educação e depósito da Secretaria de Educação**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, qual seja: Biovetor Serviços Especializados Eireli – EPP - R\$ 334.996,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/07/2017, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 14/07/2017, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0927079** e o código CRC **2C8F0D37**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0927834/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – **AVISO DE LICITAÇÃO - com reserva de cota de até 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** – conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO SRP (presencial) nº. 091/2017: Tipo menor preço por LOTE. Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e serviços de montagem, geometria, balanceamento e borracharia (remendo de pneu) para os veículos oficiais da Secretaria Municipal da Saúde. **Entrega dos envelopes:** até 27/07/17 às 9h. **Abertura das propostas e Lances:** início às 9:30h de 27/07/17. **Local:** Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br/editalpublico, 13/07/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2017, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0927834** e o código CRC **C1C04290**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0927397/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 126/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 679697, visando a contratação de empresa para o serviço de organização e execução da III Conferência Municipal dos Direitos da Mulher sobre o tema: "Igualdade de Gênero e os Novos Direitos", na Data/Horário: 31/07/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/07/2017, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/07/2017, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0927397** e o código CRC **84F196D8**.

COMUNICADO SEI Nº 0936488/2017 - SECULT.UCP.ASDC

Joinville, 17 de julho de 2017.

Ata da reunião para análise e julgamento dos **Recursos** interpostos pelos avaliadores/pareceristas **declarados inabilitados** pela Comissão de Análise de Projeto - CAP no

Edital de Chamamento Público nº 002/2017, que tem por objeto a chamada Pública para contratação de avaliadores/pareceristas especializados para análise dos projetos culturais, para atuarem na AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS ON LINE, propostos no Edital de Concurso de Apoio à Cultura nº 001/2016, desde que atendidos os requisitos gerais deste edital. Serão selecionados **9 (nove)** currículos de pessoas físicas que atendam as especificações das atividades técnicas descritas neste edital para compor as comissões julgadoras específicas e temporárias do Edital de Concurso de Apoio à Cultura nº 001/2016. Aos 07 dias do mês de julho de 2017, às 09h00min os membros da CAP nomeada pelo Decreto nº 27.252 de 18/07/2016 e alterada pelo Decreto nº 28443 de 15/02/2017. Estando presentes: Ana E. Simões, Ananias Alves de Almeida, Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Margit Olsen e Tiago Furlan Lemos, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT para julgamento dos recursos impetrados. Recursos dos quais restaram **02 habilitadas e 02 inabilitados**.

Esta publicação contém como anexos os documentos SEI número: 0935891



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 17/07/2017, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 17/07/2017, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0936488** e o código CRC **1BCB5760**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0920510/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 11 de julho de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 034/2017

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXXVI 278ª Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 10 de julho de 2017, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão de Ética e Conduta, conforme segue:

Segmento Governo

1. Henrique Ludwigo Deckmann – 22ª Regional de Saúde;

Segmento Profissionais de Saúde

2. Rosilda Veríssimo Silva – Associação Brasileira de Enfermagem (ABEN);

Segmento Prestadores de Serviço

1 Debora Alcino dos Santos Bau - APAE

Segmento Usuários

1. Adelina Dognini – Conselho Local de Saúde Bakitas
2. Gilberto Capistrano – Conselho Local de Saúde Parque Joinville
3. Sergio Duprat Carmo – Conselho Local de Saúde Glória

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 11 de julho de 2017.

Orlando Jacob Schneider

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Jacob Schneider, Usuário Externo**, em 11/07/2017, às 18:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 14/07/2017, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 17/07/2017, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0920510** e o código CRC **659EF8B8**.